



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ

21 OUT 2025

PROTOCOLO  
Nº 763 / 2025

## PROJETO DE LEI N°

**EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA OUTUBRO CARAMELO, DESTINADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CASTRAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER EM ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Campanha Outubro Caramelo, destinada à promoção de ações educativas para conscientização da população sobre a importância e os benefícios da castração para a saúde dos animais.

**Artigo 2º** - São diretrizes desta campanha a conscientização sobre a importância da castração e combate ao câncer em animais, estimulando a divulgação de matérias que alertem sobre a importância da castração de animais, como forma de prevenção ao desenvolvimento de câncer, e também sobre outros meios de combate à doença, salientando a população sobre a participação junto às organizações da sociedade civil na relevância quanto à posse consciente.

**Artigo 3º** - A campanha deverá ser realizada anualmente, no mês de outubro, mês de comemoração do Dia Mundial dos Animais.

**Parágrafo único** – Serão Desenvolvidas as seguintes atividades:

I – ampla divulgação dos benefícios da castração para conscientizar os tutores de animais domésticos, principalmente por evitar diversos tipos de câncer através de palestras, eventos, e atividades educativas;

II – veiculação de campanhas colocando à disposição da população informações e materiais ilustrativos informando sobre a importância deste ato para a saúde dos animais;

III – divulgação por intermédio de campanhas educativas e de informações sobre temas relacionados à castração de animais, como forma de prevenção ao desenvolvimento de câncer.



**Artigo 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A castração é um procedimento cirúrgico amplamente recomendado por médicos veterinários como uma prática essencial para a promoção da saúde e bem-estar de cães e gatos. Um dos principais benefícios desse procedimento é a redução significativa do risco de desenvolvimento de diversos tipos de câncer, tanto em fêmeas quanto em machos.

Além dos benefícios diretos à saúde, a castração contribui para o controle da superpopulação de animais, reduzindo o número de cães e gatos abandonados e, consequentemente, diminuindo a propagação de doenças e o sofrimento animal.

Portanto, a castração é uma medida preventiva eficaz, segura e recomendada não apenas por questões de saúde pública e controle populacional, mas também como um ato de responsabilidade e cuidado com o bem-estar dos animais de estimação.

**Solicito, a cooperação dos nobres pares para aprovação deste importante projeto de lei.**

Sala das Sessões, de de 2025.

**Alberto Gama dos Santos Júnior**

**Vereador**